



Diário da Justiça

Nº 5279 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 244 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO DE OBRAS	05
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	05
SECRETARIA	06
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	13
SEÇÃO DE PREPARO	14
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	14
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	14
CONSELHO DA MAGISTRATURA	16
ESCOLA DA MAGISTRATURA	16
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	16
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	16

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	17
SECRETARIA	17
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	17
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	17
PROCESSO CÍVEL	18
PROCESSO CRIME	18
SERVIÇO DE PREPARO	18
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	18
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	18
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	18

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	24
CRIME	106
JUIZADOS ESPECIAIS	107

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	109
CRIME	181
JUIZADOS ESPECIAIS	183

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	187
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	187

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	188
JUSTIÇA ELEITORAL	188
JUSTIÇA DO TRABALHO	192
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	192
JUSTIÇA MILITAR	198
JUSTIÇA FEDERAL	198
EDITAIS JUDICIAIS	198

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	229
INTERIOR	233
DIVERSOS	233

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELACÃO Nº 26/98
20/11/1998

PROTOCOLO Nº 82975/98 - ROMÃO SIDNEY RIGOS. (Concessão de Vale Refeição) "Acolhendo o contido no parecer de fl. 03 e de conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 4512/98, que regulamentou a Lei Estadual nº 11.034/94, indefiro a solicitação em causa. Comunique-se. Em 17 de novembro de 1998. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

PROTOCOLO Nº 100025/98 - CECILIO BETT E OUTROS. (Gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva) "Em face a crise financeira que assola este País, o Poder Judiciário tem adotado medidas de contenção de despesas, visando cooperar para a retomada do equilíbrio econômico, razão pela qual não há como acolher, nesta oportunidade, qualquer solicitação referente a pagamento de gratificações como a ora pleiteada. Comunique-se. Em 18 de novembro de 1998. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

PROTOCOLO Nº 100619/98 - MARCIA REGINA DE MATOS, AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE CASCAVEL. (Concessão de Vale Refeição) "Acolhendo o contido no parecer de fl.03 e de conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.512/98, que regulamentou a Lei Estadual nº 11.034/94, indefiro a solicitação em causa. Comunique-se. Em 17 de novembro de 1998. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
Secrôtaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

- 1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Sala "Des. Costa Barro" - 3ªs feiras do mês
2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Acácio - Presidente
Des. Alair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Costa Barro" - 4ªs feiras do mês
3ª CÂMARA CÍVEL Des. Silva Wolff - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês
4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Océlio Veleiro
Des. Dilmar Kessler
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês
5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês
6ª CÂMARA CÍVEL Des. Acácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha
Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira e terceira 5ªs feiras do mês.
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Acácio - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Alair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Océlio Veleiro
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

- Des. Acácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês
1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Sala "Des. Costa Barro" - 5ªs feiras do mês
2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês
GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês
ÓRGÃO ESPECIAL Des. Ronald Acácio Des. Acácio Cambi
Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha
Des. Abrahão Miguel Des. Troita Telles
Des. Larz César Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Sidney Zappa Des. Moacir Guimarães
Des. Océlio Spornholz Des. Ulysses Lopes
Des. Silva Wolff Des. Clotário Portugal Neto
Des. Luiz Perrotti Des. J. Vidal Coelho
Des. Osiris Fontoura Des. Newton Luz
Des. Troiano Netto Des. Carlos Hoffmann
Des. Martins Ricci Des. Telmo Cheren
Des. Nasser de Melo Des. Ângelo Zattar
Des. Alair Pattucci Des. Ângelo Zattar
Des. Tadeu Costa Des. Ângelo Zattar
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas
Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas
DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. SYDNEY ZAPPA
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER
TRIBUNAL PLENO Des. Ronald Acácio Des. Clotário Portugal Neto
Des. Nunes do Nascimento Des. J. Vidal Coelho
Des. Larz César Des. Newton Luz
Des. Sidney Zappa Des. Carlos Hoffmann
Des. Océlio Spornholz Des. Telmo Cheren
Des. Silva Wolff Des. Ângelo Zattar
Des. Luiz Perrotti Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Osiris Fontoura Des. Fleury Fernandes
Des. Troiano Netto Des. Jesus Sarrão
Des. Martins Ricci Des. Sidney Moraes
Des. Nasser de Melo Des. Wanderlei Resende
Des. Alair Pattucci Des. Ângelo Zattar
Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles Des. Océlio Veleiro
Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Océlio Veleiro
Des. Moacir Guimarães Des. Sidney Mora
Des. Ulysses Lopes Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

- FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOCTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOCTORA LUSIMAR CAPRARO MORES - Secretária
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. COELHO PEREIRA
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TURI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS
SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TURI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. COELHO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONELIOS DEMICHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. LUZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONELIOS DEMICHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. LUZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONELIOS DEMICHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Table with columns for Publicações and Assinaturas, listing prices for various services like 'Centimetro(1) da Coluna' and 'Semestral S/ Remessa Postal'.

Table listing 'Diário Oficial Atos do Município de Curitiba' with prices for 'Semestral S/ Remessa Postal' and 'Anual S/ Remessa Postal'.

Table listing 'Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba' with prices for 'Sem Remessa Postal' and 'Com Remessa Postal'.

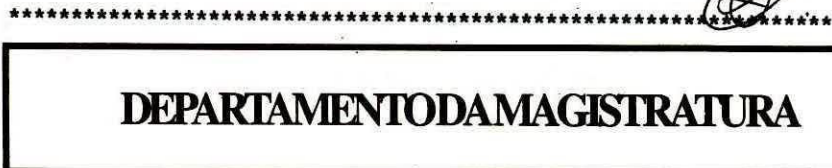
Table listing 'Fotocópias' for 'Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)' at 0,10 per unit.



DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 27/98
25/11/1998

PROTOCOLO Nº 82956/98 - SANDRA MARA PORTES CANUTO. (Assegurar vaga destinada a portador de deficiência física no concurso para o cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba) "Acolhendo o contido no parecer de fls. 12/14, indefiro o pedido formulado por Sandra Mara Portes Canuto. Comunique-se a requerente encaminhando-lhe cópia do aludido pronunciamento. Em 05 de novembro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 100622/98 - MÁRCIA ODETE POTTEMAIR. (Concessão de Vale Refeição) "Acolhendo o contido no parecer de fl. 03 e de conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.512/98, que regulamentou a Lei Estadual nº 11.034/94, indefiro a solicitação em causa. Comunique-se. Em 17 de novembro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0134 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o contido no protocolado sob nº 94137/98, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 0119 - D.M., de 16 de novembro do corrente ano, referente a remoção pelo critério de merecimento, do Doutor

MARCELO FERREIRA, para fazer constar que as Comarcas referidas são de entrância intermediária, e não como figurou.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0136 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro de 1998 e o contido no protocolado sob nº 100370/98, resolve
REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de mesma entrância de Curitiba.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

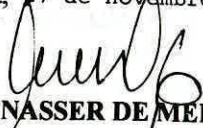
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0137 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro de 1998 e o contido no protocolado sob nº 109267/98, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, a Doutora VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Guarapuava, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício


PORTARIA Nº. 0727 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106865/98, resolve

AUTORIZAR

a Dra. MARIA ROSELI GUESSMANN KREPSKY, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, a celebrar o casamento de *Natalino Fabio Pelizzer* e *Cristina Cachuba*, a realizar-se no dia 27 de novembro de 1998, na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 0728 - D.M.

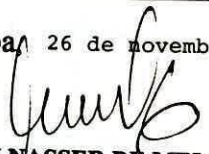
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107374/98, resolve

AUTORIZAR

aos Magistrados abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias:

NOME / CARGO	nº dias	período/ano	a partir de
a) GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	12	1º 1994	23/11/98
b) MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, atualmente exercendo a função de Juiz Auxiliar da Presidência	15	1º 1993	23/11/98

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

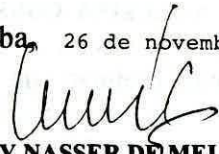
PORTARIA Nº. 0729 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107375/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, atualmente exercendo a função de Juiz Auxiliar da Presidência, a usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1995, a partir de 23 de novembro do ano em curso, bem como a se afastar do País, no referido período, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 0730 - D.M.

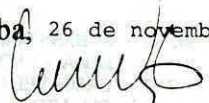
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108031/98, resolve

DESIGNAR

o Dr. FABIANO BERBEL, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 EMBARGOS DE TERCEIROS	1.061/97	MARCIA REGINA PREZEZENIAK HESSEL X BANCO ITAÚ S/A.
02 DESPEJO	123/97	JOSE AUGUSTO ORLOWSKI X ORTOMED IND. COM. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA.
03 MEDIDA CAUTELAR	038/98	CARLOS ROBERTO BERNARDI E OUTRO X CIDADELA S/A.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº. 0731 - D.M.

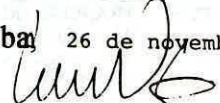
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108032/98, resolve

DESIGNAR

o Dr. FREDERICO MENDES JÚNIOR, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 DESPEJO	1.152/97	STELAMARIS WOLF X ROGÉRIO LUIZ DE MELO.
02 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	487/98	FORD LEASING S/A X JOÃO ARTHUR MARQUEZ VIEIRA.
03 DESPEJO	750/98	HELENA REICH X ANTONIO ALTAIR BECHKERT E EP. JOAQUIM FRANÇA.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 0732 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 17/98), resolve


DESIGNAR

o Dr. GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 30 (trinta) feitos abaixo relacionados, originários da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, no prazo de 90 (noventa) dias:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	405/98 (890/97)	NGV - NILSON GOMES VIEIRA - ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
02 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	208/98 (1.296/95)	JAIME BAVARESCO E OUTROS X BANCO NOROESTE S/A.
03 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO)	520/96 (171/96)	LUIZ MIGUEL ALBRECHT X ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI
04 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO)	344/97 (341/96)	JAIRO JOSÉ BROETTO X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
05 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	954/96 (629/95)	HENRIQUE STRINGARI E OUTROS X JOSÉ CARLOS SALVADORI
06 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	949/97 (121/97)	DIMORVAN MENEGAS X ENCYCLOPEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.
07 ANULATÓRIA TIT. CAMBIAL (APENSO)	728/96 (635/96)	SIAL - CONST. CIVIS LTDA. X PEDRO CAMPESTRINI.
08 DECLARATÓRIA (APENSO)	1.337/95 (1.205/95)	WALDYR VANZELLA X JURACI ALVES DOS SANTOS.
09 DECLARATÓRIA NULIDADE DE TIT. CRÉDITO (APENSO)	1.247/95 (1.119/95)	ROMANINI & MICHELON LTDA. X RECOBEN - COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS.
10 RESPONSABILIDADE CIVIL	642/92	RUBENS ELIAS RIBEIRO X JAF- IND. DE MADEIRAS LTDA. - 2 VOL.
11 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	097/97 (667/95)	CASCADEL COUNTRY CLUB X IRMÃOS ABAGE & CIA. LTDA
12 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	351/98 (795/96)	COPERSAUDE REPRESENTAÇÕES COM. LTDA. X BB LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
13 EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	1.244/96 (558/96)	VANZIN SPORT CENTER LTDA. X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
14 EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	607/97 (174/95)	TRACOM - TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA. X BANCO BANDEIRANTES S/A.
15 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	866/97 (617/97)	JOACIR ALVES E OUTROS X PREMAR - PREMOLDADOS MARIALVA LTDA.
16 EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO)	655/97 (68/97)	VANZIN SPORT CENTER LTDA. X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
17 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	459/98 (1.075/97)	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CATARINA LTDA. X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
18 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	201/98 (81/98)	DALLAGNOL & HACHMANN LTDA. X RETIGUAÇU - RETIFICADORA DE MOTORES IGUAÇU LTDA.
19 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	142/98 (603/97)	CELSE LUIS DAMO & CIA. LTDA. E OUTROS X BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
20 RESSARCIMENTO	521/94	CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA X AGRO COMERCIAL ROGER LTDA. E OUTRA.
21 RESSARCIMENTO	134/95	BRADESCO SEGUROS S/A. X AUTO POSTO FOX LTDA. E OUTRO.
22 REPARAÇÃO DE DANOS	557/96	FRANCISCO ROCHA DE SOUZA X VALDOMIRO JACOBOSKI.
23 REPARAÇÃO DE DANOS	248/95	JORGE LUIZ DA CUNHA CASTRO E/OUTRA X TRANSPORTADORA DE MUDANÇAS DEL REI LTDA.
24 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	19/97	AUTOLATINA LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL X OSVALDIR SIMÕES DOS SANTOS TAPEÇARIA - ME.

25 BUSCA E APREENSÃO	56/97	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. X O REIS & CIA. LTDA.
26 BUSCA E APREENSÃO	135/98	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. X COLOMBELLI TRANSPORTES LTDA.
27 BUSCA E APREENSÃO	24/98	BANCO NOROESTE S/A. X RAIMUNDO GARCIA BAENA F.I. E OUTROS.
28 DECLARATÓRIA NULIDADE DE TÍTULO CRÉDITO	288/98	ELIAS QUERINO X VALDIR JOSÉ STRACKE.
29 FALÊNCIA	851/97	SYNTEKO PROD. QUÍM. S/A X OURO VERDE COM. E REP. DE TINTAS LTDA.
30 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO)	421/95 (331/95 E 470/95)	DEUNER & MOREIRA LTDA. X WALTER TENAN.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 0733 - D.M.

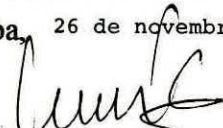
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77474/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos Magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME / CARGO	a partir de	período ano	dias restantes
a) ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	02/10/98	1º 1995	15
b) BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	01/09/98	2º 1998	29
c) ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	16/10/98	1º 1993	11

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

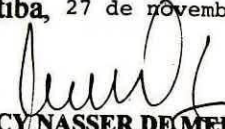
PORTARIA Nº. 0734 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108027/98, resolve

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador CYRO MAURÍCIO CREMA, para compor "quorum" junto a Sexta Câmara Cível, no julgamento do processo 68.687-7 de Apelação Cível da Comarca de Curitiba, na sessão do dia 25 de novembro do corrente ano, em virtude do impedimento dos Desembargadores ACCÁCIO CAMBI e ANTONIO LOPES DE NORONHA.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício


PORTARIA Nº. 0736 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100816/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. KATSUJO NAKADOMARI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, a celebrar o casamento de *Magda Cristina Vilella e James Roque de Oliveira*, a realizar-se no dia 28 de novembro de 1998, na mesma Comarca.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

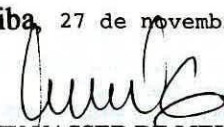
PORTARIA Nº. 0737 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104817/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, a celebrar o casamento de *Keila Adriane Pacheco e Maurício Flávio Magnani*, realizado no dia 21 de novembro de 1998, na Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício


PORTARIA Nº. 0738 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107580/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, a celebrar o casamento de *Lais Letchacovski e Iwerson Wronski*, a realizar-se no dia 29 de novembro de 1998, na mesma Comarca.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/98

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 22 de outubro de 1998.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 47.832/91.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Constral Construção Civil Ltda..

OBJETO: Execução dos serviços extras na obra de construção do Edifício do Fórum da Comarca de Nova Esperança, neste Estado.

PREÇO: valor total de R\$ 29.958,65 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1998, consignado ao sub-elemento 4.4.90.51.01 - Construção de Edifícios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 02368/1998, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 19 de outubro de 1998.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 23 de novembro de 1998.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 20/98

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1998, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 57.346/98

CONVITE Nº 19/98

OBJETO: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE IBIPORÁ.

Diante do exposto e com base em todos os elementos contidos nos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações, à unanimidade de votos, resolve:

I - CLASSIFICAR e JULGAR VENCEDORA do Convite nº 19/98, mantido o critério de menor preço global e observadas as exigências editalícias, a empresa **NORMA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 39.266,88 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

II - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO, à empresa vencedora, a execução da obra visada neste procedimento licitatório.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.


LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 014/98.

1. Protocolo de nº. 13.135/97.

I - Homologo o julgamento de fls. 022 usque 025, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que suspendeu a empresa Editora Página Aberta Ltda., de licitar e contratar com este Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no que dispõe os artigos 87, inciso III e 109, da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e legislação complementar atinente à matéria. II - Ao Departamento do Patrimônio para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 27 de outubro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR - PRESIDENTE.

2. Protocolado nº 44.560/96.

I - Homologo o julgamento de fls. 333 usque 336, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que advertiu a empresa Confortex Indústria e Comércio de Móveis Ltda., com fundamento no que dispõe o artigo 87, da Lei 8.666/93, vencedora do pleito licitacional na modalidade de Tomada de Preços nº 26/96. II - Ao Departamento do Patrimônio para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 02 de outubro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR - PRESIDENTE.

3. Protocolado nº 73.841/96.

I - Homologo o julgamento de fls. 028 usque 031, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que advertiu a empresa Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda., com fundamento no que dispõe os artigos 73 e 87, da Lei 8.666/93, c/c o Capítulo VI, do procedimento na modalidade de Tomada de Preços nº 24/96. II - Ao Departamento do Patrimônio para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 02 de outubro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR - PRESIDENTE.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO

I Divisão de Processo Cível
 Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 26-11-1998.

Relação No. 1998.04705 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alceu Conceição Machado Filho	001	0073505-3
	002	0073520-0
	003	0073787-5
Alceu Taques de Macedo	001	0073505-3
Anselmo Rodrigues Häeffener	003	0073787-5
Antonio Carlos Taques de Macedo	001	0073505-3
Bruno Julio Kahle	001	0073505-3
Bruno Julio Kahle Filho	002	0073520-0
Célia Aparecida Zanatta	001	0073505-3
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	002	0073520-0
	003	0073787-5
Ilian Lopes Vasconcelos	002	0073520-0
José Antonio Volpi da Silva	002	0073520-0
Liriam Sexto Brusch	001	0073505-3
Marina Bório	001	0073505-3
Moacir dos Santos Bitencourt	002	0073520-0
Patrícia de Seixas Lessa	001	0073505-3
Peregrino Dias Rosa Neto	002	0073520-0
	002	0073520-0
Priscilla Cristiane Barbiero	001	0073505-3
Renato Beltrami	002	0073520-0
	001	0073505-3
Vera Lucia Borges	002	0073520-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0073505-3 **Apelação Cível**
 Protocolo : 1998/98896
 Comarca : Curitiba
 Vara : 1ª Vara da Faz Publica Falências e Concordatas
 Ação Originária : 9700037234 Habilitacao/declaração de Crédito
 Apelante : Hermes Macedo SA
 Advogado : Alceu Conceição Machado Filho
 : Eduardo Pereira de Oliveira Mello
 Advogado : Peregrino Dias Rosa Neto
 : Renato Beltrami
 : Vera Lucia Borges
 Apelado : Marcia Rejane Mendes Pinto
 Advogado : Moacir dos Santos Bitencourt
 : Bruno Julio Kahle Filho
 : Bruno Julio Kahle
 : Anselmo Rodrigues Häeffener
 Interessado : Banco do Estado do Paraná SA Sindico da Massa Falida
 Advogado : Marina Bório
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Cível
 Relator : Des. Ângelo Zattar
 Revisor : Des. Sidney Mora

O Dr. Juiz de Direito julgou habilitado o crédito postulado, de natureza trabalhista, reconhecendo a incidência de correção monetária e juros de mora, e determinando a sua inclusão no quadro geral de credores como privilegiado.

A falida manifestou a sua insurgência por meio de apelação, alegando que a correção monetária é devida somente até 30 de junho de 1.994, quando foi extinta a TRD, segundo estatui o § 5º, do art. 27, da Medida Provisória de 29 de julho de 1.994 e art. 38 da Lei nº 8.880, de 28 de maio de 1.994.

Ora, a jurisprudência pacífica é no sentido de que, independentemente de pedido da parte, a correção monetária é devida em sua plenitude pelo falido, porque prevista pelo art. 1º da Lei nº 6.899/81.

Como é sabido, ela nada acrescenta ao montante da dívida, tratando-se tão-somente de atualização do seu valor para obstar-se o enriquecimento sem causa do devedor.

Logo, a apelação interposta é manifestamente improcedente. Dest'arte, nego-lhe seguimento (art. 557 do CPC).

Intimem-se.

Curitiba, 20 de novembro de 1.998.

DES. ÂNGELO ZATTAR

Relator.

002. 0073520-0 **Apelação Cível**
 Protocolo : 1998/98897
 Comarca : Curitiba
 Vara : 1ª Vara da Faz Publica Falências e Concordatas
 Ação Originária : 9800038330 Habilitacao/declaração de Crédito
 Autos Complementar: 9200029260 Falência
 Apelante : Nilton Hirt Mariano Sindico da Massa Falida
 Advogado : Liriam Sexto Brusch
 Apelado : Nivaldo de Almeida Morgado
 Advogado : Patrícia de Seixas Lessa
 : Priscilla Cristiane Barbiero
 : Célia Aparecida Zanatta
 : José Antonio Volpi da Silva
 Interessado : Hermes Macedo SA
 Advogado : Peregrino Dias Rosa Neto
 : Alceu Conceição Machado Filho
 : Renato Beltrami
 : Vera Lucia Borges
 : Eduardo Pereira de Oliveira Mello
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Cível
 Relator : Des. Ângelo Zattar
 Revisor : Des. Sidney Mora

A massa falida de Hermes Macedo S/A se insurge contra a inclusão no crédito trabalhista habilitado, do valor de R\$ 1.094,41, correspondente a cláusula penal por descumprimento do acordo firmado pelas partes e homologado pela Justiça do Trabalho.

Todavia não efetuou o preparo recursal como lhe competia, já que é exigência inscrita no art. 511 do CPC, aplicável conforme dispõe o art. 207 da Lei de Quebras.

Assim, a apelação restou deserta, portanto, incabível, por isto que então, manifestamente inadmissível.

Dest'arte, nego-lhe seguimento (art. 557 do CPC). Curitiba, 24 de novembro de 1.998.

DES. ÂNGELO ZATTAR

Relator.

003. 0073787-5 **Agravo de Instrumento**
 Protocolo : 1998/107185
 Comarca : Curitiba
 Vara : 1ª Vara da Faz Publica Falências e Concordatas
 Ação Originária : 9800040048 Mandado de Segurança
 Agravante : Minerais do Paraná SA - MINEROPAR
 Advogado : Ilian Lopes Vasconcelos

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 26-11-1998

Prazo : 5
Observação : R\$ 9,10

Relação No. 1998.04703 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Bassi	001	0049182-5
Fernando de Paula Xavier	001	0049182-5
Luiz Cezar Viana Pereira	001	0049182-5

Vista ao(s) Advogado (s) - Para apresentar alegações finais - Prazo : 15 dias

001. 0049182-5 Ação Penal (Cam)
Protocolo : 1996/29024
Comarca : Peabiru
Ação Originária : 9500000571 Pedido de Providências
Autos Complementar: 9500000571 Pedido de Providências
Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
Réu : Antonio Elio Zagato
Devanir Maria Marcal
Advogado : Luiz Cezar Viana Pereira
Antonio Bassi
Fernando de Paula Xavier
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Clotário Portugal Neto
Motivo : Para apresentar alegações finais
Vista Advogado : Antonio Bassi (PR003817)
Fernando de Paula Xavier (PR006574)
Luiz Cezar Viana Pereira (PR023519)

SEÇÃO DE PREPARO

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Div. de Registro e Informações
Seção de Preparo

Página 001
Emitido em 27-11-1998

Relação No. 1998.04717 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos Silva Kuhn	002	0072368-6/01
Antonio Geraldo Scupinari	001	0065151-0/01
Antonio Minoru Ashakura	002	0072368-6/01
Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto	001	0065151-0/01
Carlos Fernando Correa de Castro	002	0072368-6/01
Dalton José Borba	001	0065151-0/01
Luiz Massato Akaishi	002	0072368-6/01
Mara Aparecida Rolin	001	0065151-0/01
Nilberto Rafael Vanzo	002	0072368-6/01
Nilton Bussi	001	0065151-0/01
Patrícia de Seixas Lessa	001	0065151-0/01
Sergio Luiz Zandoná	002	0072368-6/01
Vicente de Paula Xavier	001	0065151-0/01
Wilson Carlos Kuhn	002	0072368-6/01

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias

001. 0065151-0/01 Carta de Sentença Cível
Protocolo : 1998/0
Comarca : Curitiba
Vara : 3ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária : 651510 Apelação Cível
Requerente : Know How Engenharia Civil Ltda
Advogado : Vicente de Paula Xavier
Requerido : Banco do Estado do Paraná SA
Fundação Banestado de Seguridade Social SA
Advogado : Patrícia de Seixas Lessa
Antonio Geraldo Scupinari
Nilton Bussi
Dalton José Borba
Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto
Interessado : Mara Aparecida Rolin Sindico da Massa Falida
Advogado : Mara Aparecida Rolin
Complemento : Preparo de Custas

002. 0072368-6/01 Carta de Ordem Cível
Protocolo : 1998/0
Comarca : Cascavel
Vara : 2ª Vara Cível
Ação Originária : 723686 Apelação Cível
de : Desembargador Angelo Zattar
Para : Juiz de Direito da Comarca de Cascavel 2ª Vara Cível
Interessado : Espólio de Luiz Macanhão
Emília Simião Macanhão
Advogado : Antonio Minoru Ashakura
Carlos Fernando Correa de Castro
Interessado : Waldemar Paulozza
Angelina Massambani Paulozza
Advogado : Wilson Carlos Kuhn
Antonio Carlos Silva Kuhn
Sergio Luiz Zandoná
Luiz Massato Akaishi
Nilberto Rafael Vanzo
Complemento : Preparo de Custas
Prazo : 5
Observação : R\$ 11,70

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 23 de novembro de 1998.

D.J.
Of. Circular nº 122/98
Prot. nº 106211/98

ASSUNTO : Solicita pesquisa sobre existência de bens em nome de Jorge Benedito de Paula.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca sobre eventual existência de bens em nome de JORGE BENEDITO DE PAULA, falecido em 05 de junho do corrente ano, RG nº 16.194.702-5 SSP/PR, CPF nº 301.169.109-63, natural de Cornélio Procópio, nascido em 12 de abril de 1943, filho de Geraldo Benedito de Paula e Genelisa Frasso de Paula, tendo como último domicílio a Travessa Spataco Bambi, nº 18, Jardim Aeroporto, em Maringá.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz do Direito

db.122

PORTARIA Nº 170/98

Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor - Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, considerando a participação no mutirão da AÇÃO e CIDADANIA realizado na Comarca de Dois Vizinhos, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, resolve

ELOGIAR

o serventário GASTO PIVA FILHO, Serventário da Justiça, exercendo a função de Escrivão do Crime daquela Comarca, prestou serviços por ocasião da realização neste Município do Projeto Mutirão Pró Cidadania, nos dias 07 e 08/11/98, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e elevado espírito de colaboração com a Justiça Estadual.

Publique-se
Anote-se

Em, 25 de novembro de 1998.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 171/98

Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor - Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, considerando a coordenação dos trabalhos referentes ao mutirão da AÇÃO e CIDADANIA realizado na Comarca de Dois Vizinhos, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, resolve

ELOGIAR

a Dra. ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Digníssima Juíza de Direito da referida Comarca pelo brilhantismo com que dirigiu os serventários e atuou junto à comunidade representando condignamente a Justiça do Estado.

Publique-se
Anote-se

Em, 25 de novembro de 1998.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 172/98


Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor - Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, considerando a coordenação dos trabalhos referentes ao mutirão da AÇÃO e CIDADANIA realizado na Comarca de Chopinzinho, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, resolve

ELOGIAR

o Dr. JEDERSON SUZIN, Digníssimo Juiz de Direito da referida Comarca pelo brilhantismo com que dirigiu os serventários e atuou junto à comunidade representando condignamente a Justiça do Estado.

Publique-se
Anote-se

Em, 25 de novembro de 1998.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 173/98

Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor - Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, considerando a participação no mutirão da AÇÃO e CIDADANIA realizado na Comarca de Chopinzinho, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, resolve

ELOGIAR

os serventários NEUZA SALVADOR DE LIMA, Escrivã do Cartório Cível e Anexos; VILTES MARIA FERRARINI SILVA, Oficial Designada do Cartório de Registro Civil; ADALMIR AUGUSTIN, Oficial do Cartório Distrital de São João; REJANES PEREIRA, Oficial do Cartório Distrital de Saudade do Iguaçu; SEBASTIÃO RIBLERO DA CRUZ, Oficial de Justiça, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e elevado espírito de colaboração com a Justiça Estadual.

Publique-se
Anote-se

Em, 25 de novembro de 1998.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 04/98

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.064-0.

ACUSADO : E. N.
ADVOGADO: DR. EDER ROMEL.

"... Isto posto, dando por procedente a acusação contida na portaria de fls. 02/04, aplico, com base nos arts. 187, I e 188, parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e 5º, I do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, a **pena de advertência**, por ter sido violado os arts. 185 do Código de Organização e Divisão Judiciárias; 3º., letras "b", "d", "f" e "g" e 4º., letras "g", "h" e "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça; e, ainda, 28, V, da Lei nº 8.935/94. Intime-se. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, encaminhando-se cópia desta decisão ao MM. Juiz de Direito da Comarca, para seu conhecimento. Curitiba, 23 de novembro de 1998. ass. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 26/98

PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista aos doutores Sebastião Serra Zanette e Ester Pitta Zanette para oferecerem alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 98.2302-0.

Acusado: O. B.

Advogados: Sebastião Serra Zanette e Ester Pitta Zanette.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

RELAÇÃO N.º 27/98

PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista aos doutores Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho para oferecerem alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 98.2256-2.

Acusado: L. M. G.

Advogados: Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 45/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS Nº 98.2527-8, DE CURITIBA.
IMPETRANTE: DR. ANGELO PAULO PEDROSO.
IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL.

PACIENTES: E. L. S. e E. T. F.
RELATOR: DES. TADEU COSTA.
ACÓRDÃO Nº 8208.
LIVRO: CM-57.

FLS: 63/66.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

EMENTA: ADOLESCENTE - Ato infracional - Internação provisória - Decisão não fundamentada - Constrangimento ilegal caracterizado - **Habeas Corpus** concedido. Nulo é o decreto de internação provisória de adolescente em que o Magistrado limita-se a indicar as causas legais da medida constritiva, sem dar as razões da sua convicção a respeito da necessidade imperiosa de tal medida.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDEU A ORDEM IMPETRADA, PARA TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO IMPUGNADA, DETERMINANDO A IMEDIATA COLOCAÇÃO DOS PACIENTES EM LIBERDADE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

PEDIDO DE OPÇÃO - SERVENTUÁRIOS Nº 98.2372-0, DE PINHAIS.

REQUERENTE: LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8209.

LIVRO: CM-57.

FLS: 67/69.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

EMENTA: PEDIDO DE OPÇÃO - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - O DESMEMBRAMENTO TERRITORIAL DA COMARCA ASSEGURA AO REGISTRADOR IMOBILIÁRIO O DIREITO DE OPÇÃO A IGUAL CARGO NA NOVA SERVENTIA CRIADA - PEDIDO DEFERIDO. (1). O Ofício de Registro de Imóveis assenta-se numa base territorial determinada - os registros imobiliários devem ser realizados, sob pena de nulidade, numa determinada circunscrição imobiliária. Havendo desmembramento territorial da serventia da qual o registrador e titular, tem direito de optar entre a que foi desmembrada ou a recém-instalada. (2). O direito de opção previsto na Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935, de 18.11.94, art. 29) abrange o registrador imobiliário quando houver desmembramento territorial de sua circunscrição.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE OPÇÃO FORMULADO POR LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA PARA O CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS.

PEDIDO DE OPÇÃO - SERVENTUÁRIOS Nº 98.2384-4, DE PINHAIS.

REQUERENTE: VIVIANE MARIA GARCIA PAES MARTINI.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8210.

LIVRO: CM-57.

FLS: 70/74.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

EMENTA: PEDIDO DE OPÇÃO - EXTINÇÃO DE SERVENTIA DISTRITAL, CUJO DISTRITO JUDICIÁRIO É ELEVADO A COMARCA - DIREITO DE OPÇÃO GARANTIDO. (1). O Ofício Distrital é composto de duas serventias, quais sejam, o Tabelionato de Notas e o Registro Civil das Pessoas Naturais. Sendo extinto, transformando-se o distrito em comarca, há extinção do distrito, separando-se (desmembramento-se) em duas serventias autônomas, as duas que estavam cumuladas no distrito. (2). O direito de opção previsto na Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935, de 18.11.94, art. 29) abrange o escrivão distrital quando houver extinção do distrito, criando-se duas serventias autônomas, cujas funções até então eram exercidas por ele cumulativamente.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE OPÇÃO FORMULADO POR VIVIANE MARIA GARCIA PAES MARTINI AO CARGO DE TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE PINHAIS.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2566-9, DE PARANAGUÁ.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8211.

LIVRO: CM-57.

FLS: 75/77.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

EMENTA: SERVENTIA DO FORO EXTRAJUDICIAL. DESIGNAÇÃO DE TITULAR DE OUTRO OFÍCIO PARA RESPONDER PELO 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 22/98, DE 13.11.98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU CLAUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO PARA RESPONDER PELO 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ, A PARTIR DE 16.11.98 E ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2461-1, DE MEDIANEIRA.

APELANTES: C. S., J. J. H. e M. B.

ADVOGADA: FLAVIA MAGNONI SEHENEM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. NÉRIO SPESSATO FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº 8212.

LIVRO: CM-57.

FLS: 78/82.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

EMENTA: MENORES - ATO INFRAFRACIONAL - EXTINÇÃO DA PRETENSÃO SÓCIO-EDUCATIVA ESTADAL EM RELAÇÃO A UM DOS REPRESENTADOS, EM FACE DA SUPERAÇÃO DA IDADE-LIMITE DE 21 ANOS - DECLARAÇÃO, EM PRELIMINAR E DE OFÍCIO. FURTO QUALIFICADO - ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO E CONCURSO DE AGENTES - SUBTRAÇÃO DE UMA BICICLETA E DE MERCADORIAS EM SUPERMERCADO - FURTO FAMILÍCO NÃO CONFIGURADO - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE IMPONDO MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRELIMINARMENTE E DE OFÍCIO, DECLAROU EXTINTA A PRETENSÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO ESTADO EM RELAÇÃO À J. J. H. , E, NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS DE C. S. e M. P., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.1828-6.

ACUSADA: R. C. Z. F.

ADVOGADOS: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO e RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8213.

LIVRO: CM-57.

FLS: 83/93.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

EMENTA: ESCRIVÁ DISTRICTAL QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCENDO CARGO DE CONFIANÇA, MAS QUE MESMO ASSIM REALIZADA ATOS NOTARIAIS. INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS, UTILIZANDO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE CÔNJUGE PARA EFETUAR ATOS DO TABELIONATO. LIVROS E DOCUMENTOS DA SERVENTIA APREENDIDOS NO REFERIDO ESCRITÓRIO. INFRAÇÕES GRAVES. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO. (01). O serventuário de justiça do foro extrajudicial, quando está afastado a pedido, em exercício de cargo de confiança em outro Poder, não pode praticar atos relativos a sua serventia. Infração ao disposto no art. 25, "caput", da Lei dos Notários e Registradores. (02). Os livros e demais documentos da serventia devem permanecer sempre sob a guarda e responsabilidade do titular do serviço notarial e de registro (art. 46 da referida Lei), não podendo transferi-los a terceiros, ainda mais entregando-os num escritório de advocacia, mercadejando seus serviços, aliciando clientela utilizando-se de advogado para tal fim.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE AS ACUSAÇÕES IMPUTADAS À ACUSADA, CONDENANDO-A À PENA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE SUSPENSÃO, APLICANDO-SE O PRINCÍPIO DA DETRAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.298-5.

ACUSADOS: J. F. L. e A. F. L. P.

ADVOGADOS: SILVIO ANDRÉ BRAMBILA RODRIGUES, RUI PORTUGAL BACELLAR, WERNER EGON SCHRAPPE, ILSE RAMOS BACELLAR, ROGGI ATTILIO ERCOLE FILHO e WILSON MAFRA MEILER FILHO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8214.

LIVRO: CM-57.

FLS: 94/98.

DATA DO JULGAMENTO: 23/11/98.

EMENTA: TABELIÃO DE NOTAS E EMPREGADO JURAMENTADO QUE RECONHECEM FIRMA DE PESSOA JÁ FALECIDA. NÃO COMPROVADO QUE TENHAM AGIDO DOLOSAMENTE, MAS SOMENTE CULPOSAMENTE, SEM TOMAREM AS CAUTELAS DEVIDAS, DENTRE AS QUAIS O PREENCHIMENTO DE CARTÃO AUTÓGRAFO. CONDENÇÃO A PENA DE REPREENSÃO. (01). Agem culposamente os serventuários que reconhecem firma de pessoa já falecida, não tomando a prévia cautela de confeccionar cartão autógrafo. A nível administrativo é possível a condenação a título de culpa, ensinando a doutrina que basta a negligência, inoportunidade ou omissão prejudicial ao funcionamento do serviço para a punição. (02). Não ficou comprovado que tenham praticado o crime de falso reconhecimento de firma, somente punido a título de dolo e não de culpa. (03). O acusado que concorda com a suspensão condicional do processo, prevista no art. 89 da Lei nº 9.099, de 26.09.95, não reconhece sua culpa. No caso não é afastado o princípio constitucional da presunção de inocência.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE A ACUSAÇÃO IMPUTADA, CONDENANDO OS ACUSADOS À PENA DE REPREENSÃO, ANTIGA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 109279/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de Ivo Farias Filho, matrícula nº 5381, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da

Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro pela Ordem de Serviço nº 515/97.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109360/98, resolve:

CONCEDER

a Vanessa Malachini, matrícula nº 5493, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109604/98, resolve:

CONCEDER

a Itari Cerqueira Leite, matrícula nº 5397, Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 23 (vinte e três) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 198/98, a partir do próximo dia 30.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109633/98, resolve:

CONCEDER

a Sueli do Rocio de Carvalho Adriano, matrícula nº 5296, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

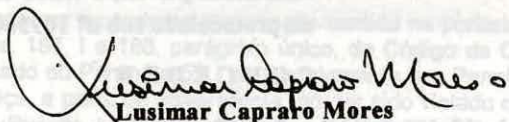
ORDEM DE SERVIÇO Nº 490/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109672/98, resolve:

CONCEDER

a **Isabel Jacomel**, matrícula nº 5124, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 29 de janeiro.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO Nº 491/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 109703/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusiva ao presente exercício de **Denise Fleck Ribeiro**, matrícula nº 5621, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 515/97, para o mês de dezembro.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

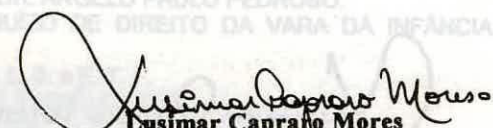
ORDEM DE SERVIÇO Nº 492/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109704/98, resolve:

CONCEDER

a **Denise Fleck Ribeiro**, matrícula nº 5621, Funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do dia 1º de fevereiro de 1999.

Curitiba, 26 de novembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO Nº 1872

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHO -VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL Nº 120843-3/02, DE CURITIBA - 16ª VARA CÍVEL. RECORRENTES: SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS E OUTROS. ADVS.: MARCOS AUGUSTO MALUCELLI E JOÃO CÂNDIDO MICHALSKI. RECORRIDO: STEFAN KLAUS GILDEMEISTER. ADV.: STEFAN KLAUS GILDEMEISTER. DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO. CURITIBA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1998. (A) CELSO ROTOLI DE MACEDO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 94094-5/05, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL. RECORRENTE: PAULO FRANCO DE OLIVEIRA. ADVS.: GEORGE FRANCO DE OLIVEIRA E MARIO VENTURELLI. RECORRIDO 1: RANDAS JOSÉ VILLELA BATISTA. ADV.: JOEL KRAVTCHEK. RECORRIDO 2: LUÍS TAVARES LESSA NETO. ADV.: CLÁUDIO DE ANDRADE. INTERESSADO ANGIOCOR COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. ADV.: ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR. DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO A AMBOS OS RECURSOS. CURITIBA, 16 DE NOVEMBRO DE 1998. (A) CELSO ROTOLI DE MACEDO.

Tribunal de Alçada do Paraná
I Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 07/12/1998 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação Nº 1998.00039 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Sexta Câmara Cível a realizar-se em 07/12/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adelio Druciak	0017	0123130-3
Adriana Basso	0025	0127652-0
Alfredo Antonio Canever	0011	0118714-6
Amauri Carlos Erzinger	0016	0122096-2
Antonio Luiz de Oliveira	0023	0127277-7
Antonio de Jesus Moriggi	0008	0128338-9
Aristides Alberto Tizzot Franca	0021	0126368-9
Arnaldo Conceicao Junior	0012	0119078-9
Ary da Silva Filho	0001	0128558-1/01
Auro Almeida Garcia	0018	0125594-5
Carlos Alberto de Oliveira Fraga	0008	0128338-9
Carlos Leal S. Junior	0025	0127652-0
Carlos Marcelo S. Bocalon	0018	0125594-5
Carlos Roberto Ferrarezi	0005	0126604-0
Carlos Roberto Naufel	0004	0124897-7
Carmen Gloria Arriagada Berrios	0010	0117035-6
Cesar Augusto Praxedes	0011	0118714-6
Claudio Fassine	0017	0123130-3
Daniel Hachem	0011	0118714-6
Daniel de Oliveira Godoy Junior	0007	0127878-4
Decio Antonio Segretti	0015	0121958-3
Denise de Jesus Ferreira	0026	0128398-5
Egídio Munaretto	0018	0125594-5
Elaine Novaes Falco	0007	0127878-4
Elias Ed Miskalo	0026	0128398-5
Emilio Picioli	0019	0126018-4
Fabio Max Marschner Mayer	0020	0126207-1
Francisco Carlos Duarte	0010	0117035-6
Gustavo Ribeiro Langowski	0025	0127652-0
Ibere Indio do Brasil P. Moraes	0019	0126018-4
Ideval Inacio de Paula	0005	0126604-0
Jader Alberto Pazinato	0005	0126604-0
Joao Alfredo Bond Mendonca	0024	0127351-8
Joao Candido Michalski	0002	0119896-7
Joao Casillo	0002	0119896-7
Jose Americo da Silva Barboza	0025	0127652-0

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

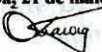
RESOLUÇÃO Nº 0771

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ ROBERTO MERLIN CLÈVE para atuar junto à 7ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada, a partir de 20 de abril do ano em curso.

Curitiba, 21 de maio de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1915

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça Doutores JOÃO CARLOS MADUREIRA e LUCIANA LINERO GOMES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de CATANDUVAS, a partir do dia 13 de novembro do ano em curso e até que assumam novo titular.

Curitiba, 16 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1970

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor HILTON CORTESE CANEPARO para acompanhar as investigações preliminares e o respectivo inquérito policial, em que figura como vítima Emerson Kazunori Ueno, em trâmite junto à Corregedoria da Polícia Civil, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 464/98.

Curitiba, 24 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1971

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º da Constituição Estadual, resolve

DESIGNAR

o servidor RAFAEL KOTAKA, R.G. nº 3.572.884-8/PR., nomeado pelo Ato nº 076/96, para responder, a partir de 16 de novembro de 1998, pelas funções do cargo em comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Recursos Humanos.

Curitiba, 24 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1972

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DELEGAR

ao Promotor de Justiça Doutor RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES, a partir de 16 de novembro do ano em curso, poderes para assinar notas de empenho, ordens de pagamento, boletins de crédito-OPN, cheques, transferências bancárias entre contas correntes do Ministério Público e outros atos e atribuições do Diretor do Departamento Financeiro.

Curitiba, 24 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

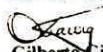
RESOLUÇÃO Nº 1973

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 15194/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MÔNICA MACIEL GONÇALVES para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão Distrital de Paulistânia, a ser realizado na comarca de ALTO PIQUIRI.

Curitiba, 24 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1974

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO para atuar junto à 4ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada no dia 26 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1975

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 15330/98-PGJ e na Resolução nº 505/97, resolve

CONCEDER

5 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora MARIA LÚCIA FERREIRA REICHENBÁCH para tratar de assuntos particulares, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1976

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 15350/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ para atuar na sessão do Tribunal do Júri em que figura como réu Wanderlan Vieira Santos, a ser realizada no dia 2 de dezembro do ano em curso, na comarca de PALMEIRA.

Curitiba, 25 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO DIRETOR-GERAL

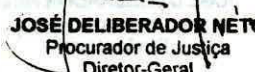
PORTARIA Nº 320

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 14116/98-Subsede/PJ - MP/PR, resolve

CONCEDER

à servidora BERNADETE DO CARMO KINAP RAKSA, RG Nº 3.534.906-5/PR., Auxiliar Técnico, Nível 7, Licença Especial de cinco (05) dias, relativos ao quinquênio compreendido entre 01 de dezembro de 1992 e 01 de dezembro de 1997, para serem usufruídos a partir de 23 de novembro de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70, ficando os oitenta (85) dias restantes assegurados para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de novembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 321

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 14848/98-Subsede/PGJ - MP/PR, resolve

CONCEDER

à servidora MARIA AMÉLIA RENÓ CASANOVA, RG Nº 4.727.099-5/PR, Assessora Jurídica, Nível 1, Licença Especial de trinta (30) dias, relativos ao quinquênio compreendido entre 15 de março de 1993 e 14 de março de 1998, para serem usufruídos a partir de 23 de novembro de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70, ficando os vinte e um (21) dias restantes para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de novembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 322

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 13554/98-Subsede/PGJ - MP/PR, resolve

CONCEDER

ao servidor SERGIO ROBERTO ELIAS, RG Nº 3.989.009-7/PR., Auxiliar Técnico, Nível 17, Licença Especial de quinze (15) dias, relativos ao quinquênio compreendido entre 13 de agosto de 1992 e 12 de agosto de 1997, para serem usufruídos a partir de 17 de dezembro de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70, ficando os setenta e cinco (75) dias restantes para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de novembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 323

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 13473/98-Subsede/PGJ - MP/PR, resolve

CONCEDER

ao servidor DOMINGOS BENEDITO DA SILVA, RG Nº 1.207.481-6/PR., Motorista, Nível 22, Licença Especial de noventa (90) dias, relativos ao quinquênio compreendido entre 24 de setembro de 1989 e 24 de setembro de 1994, para serem usufruídos a partir de 01 de dezembro de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 25 de novembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 324

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 14116/98-Subsede/PGJ - MP/PR, resolve

CONCEDER

à servidora CRISTIANE DO RÓCIO BANDEIRA CARON, RG Nº 1.116.990-2/PR., Auxiliar Técnico, Nível 11, Licença Especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 30 de outubro de 1993 e 29 de outubro de 1998, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 25 de novembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
 RELAÇÃO N. 64/98

AUTOS n. 48/98 - REPRESENTAÇÃO

Origem : Curitiba

Representante: COLIGAÇÃO MAIS PARANÁ

Advogados : Drs. Assis Correia, Berenice R. Lessa, Carlos Frederico M. de Souza Fº, Clóvis A. Veiga da Costa, Daniel de O. Godoy Jr., Gustavo B. Fruet, Marlene Zannin, Mozarte de Quadros, Roberto Kugler, Rolf Koerner Jr., Sérgio B. de Lacerda, Simon Gustavo Caldas de Quadros, Flávio H. da Costa, Guilherme Gonçalves e Airton Miranda Bozza.

Representados: JAIME LERNER, RAMIRO WAHRHASTIG, CREUSA SANTOS BORGES, NELSON JUSTUS E RAFAEL GRECA DE MACEDO

Advogados : Drs. Olivar Coneglian, Ary Paiva de Ferreira Bandeira, Walter Antônio Petruzzello, Dirceu Antônio Andersen Junior, Marcus Vinicius de Lacerda Costa, José Cid Campêlo, Rita Cavallin Campêlo e Lourival Vieira Junior.

O Excelentíssimo Corregedor Regional Eleitoral, Des. Altair Patitucci, proferiu a seguinte decisão à fl. 127, dos autos supra nominados:

“Tendo em vista o motivo alegado e que impossibilitou a oitiva das testemunhas arroladas, defiro o pedido de substituição requerido às fls.126.

Prazo: três (3) dias. Intime-se. Em, 25.11.98.”

Em 25.11.98

8766

PORTARIA Nº 353/98

O DESEMBARGADOR VICENTE TROIANO NETTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI do Regimento Interno deste Tribunal, de conformidade com o disposto na Resolução nº 304/95-TRE de 31.08.95, com as alterações em sua redação introduzidas pela Resolução nº 315/96-TRE de 28.03.96 e Resolução nº 333/97-TRE de 24.02.97, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.653/98-TRE,

RESOLVE

DESIGNAR a Doutora VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de GUARAPUAVA, para responder pelos serviços da 43ª Zona Eleitoral da mesma Comarca, a contar de 20 de novembro do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 23 de novembro de 1998.

a-TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 354/98

O DESEMBARGADOR VICENTE TROIANO NETTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI do Regimento Interno deste Tribunal, de conformidade com o disposto na Resolução nº 304/95-TRE de 31.08.95 e Resolução nº 315/96-TRE de 28.03.96, considerando o contido no protocolado sob nº 14.653/98-TRE,

RESOLVE

D E S I G N A R "pro tempore" o Doutor ALEXANDRE KOZECHEN, Juiz da 152ª Zona Eleitoral da Comarca de IVAIPORÁ, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os serviços da 93ª Zona Eleitoral da mesma Comarca, a contar de 20 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 1998.

a-TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 356/98

O DESEMBARGADOR VICENTE TROIANO NETTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI do Regimento Interno deste Tribunal, de conformidade com o disposto na Resolução nº 304/95-TRE de 31.08.95, com as alterações em sua redação introduzidas pela Resolução nº 315/96-TRE de 28.03.96 e Resolução nº 333/97-TRE de 24.02.97, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.655/98-TRE,

RESOLVE

D E S I G N A R o Doutor JOÃO EDUARDO STAUT NUNES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de CASCAVEL, para responder pelos serviços da 184ª Zona Eleitoral da mesma Comarca, a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 1998.

a-TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 735/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o contido no protocolado sob nº 14.481/98-TRE,

RESOLVE

I - DISPENSAR a Senhora SUELI MARIA MORO DE SOUZA da função de Chefe de Cartório da 195ª Zona Eleitoral da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL, a partir de 30 de novembro do ano em curso; e

II - DESIGNAR o Senhor MARCO AURELIO NASTE para exercer a referida função, a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 1998.

a-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 728/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20 de abril de 1998, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.508/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER cinco diárias e meia aos servidores abaixo relacionados, no valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$37,24 (trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)], resultando no valor líquido de R\$870,26 (oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos) para cada um, por motivo de deslocamento às cidades de Ponta Grossa, Guarapuava, Pitanga e Ivaiporá, no período compreendido entre os dias 24 de novembro de 1998 e 29 de novembro de 1998, para procederem à instalação do Sistema de Emissão Automática de Títulos, nas Zonas Eleitorais sediadas em referidas Comarcas:

- **SÉRGIO LUIZ FUCCI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Assistente da Seção de Informação do Cadastro Eleitoral, inscrito no C.P.F. sob nº 318.486.999-72;

- **MARCELO DA SILVA VOLACO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Especialidade de Analista de Sistemas, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, inscrito no C.P.F. sob nº 755.275.299-87;

II - AUTORIZAR a permanência dos mesmos no interior do Estado no dia 28 de novembro de 1998, sábado, e o retorno no dia 29 de novembro de 1998, domingo, em virtude da continuidade dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 23 de novembro de 1998.

a-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 730/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20 de abril de 1998, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.508/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER uma diária e meia aos servidores abaixo relacionados, por motivo de deslocamento às cidades de Paranaguá, São José dos Pinhais e Piraquara, no período compreendido entre os dias 07 e 08 de dezembro de 1998, para procederem à instalação do Sistema de Emissão Automática de Títulos, nas Zonas Eleitorais sediadas em referidas Comarcas:

- **ZILNAI APARECIDA LUIZ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão, Assistente de Chefia do Gabinete da Secretaria de Informática, inscrita no C.P.F. sob nº 462.606.259-87, no valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos)], resultando no valor líquido de R\$238,19 (duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos);

- **CHARLES ANDERSON DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Especialidade de Operador de Computação, Classe "A", Padrão 11, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, inscrito no C.P.F. sob nº 002.570.927-57, no valor unitário de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos)], resultando no valor líquido de R\$188,69 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

II - AUTORIZAR o retorno dos mesmos no dia 08 de dezembro de 1998, feriado, em virtude da continuidade dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 23 de novembro de 1998.

a. **IVAN GRADOWSKI**
Diretor Geral

PORTARIA Nº 731/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20 de abril de 1998, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 14.508/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER quatro diárias e meia aos servidores abaixo relacionados, no valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$23,28 (vinte e três reais e oito centavos)], resultando no valor líquido de R\$719,22 (setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) para cada um, por motivo de deslocamento às cidades de Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu, no período compreendido entre os dias 12 de dezembro de 1998 e 16 de dezembro de 1998, para procederem à instalação do Sistema de Emissão Automática de Títulos, nas Zonas Eleitorais sediadas em referidas Comarcas:

- **NÁDIA MARIA PASSOS MACHADO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Chefe da Seção de Processamento de Dados de Eleitores, inscrita no C.P.F. sob nº 462.499.589-91;

- **JOSÉ EDUARDO COMIAC**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Especialidade de Analista de Sistemas, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, inscrito no C.P.F. sob nº 768.429.249-87;

II - AUTORIZAR o deslocamento dos mesmos no dia 12 de dezembro de 1998, sábado, e a permanência no interior do Estado no dia 13 de dezembro de 1998, domingo, em virtude da continuidade dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 23 de novembro de 1998.

a. **IVAN GRADOWSKI**
Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 732/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20 de abril de 1998, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 14.508/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER cinco diárias e meia aos servidores abaixo relacionados, por motivo de deslocamento às cidades de União da Vitória, Pato Branco, Francisco Beltrão e Campo Largo, no período compreendido entre os dias 14 de dezembro de 1998 e 19 de dezembro de 1998, para procederem à instalação do Sistema de Emissão Automática de Títulos, nas Zonas Eleitorais sediadas em referidas Comarcas:

- **MARCELO DA SILVA VOLACO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Especialidade de Analista de Sistemas, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, inscrito no C.P.F. sob nº 755.275.299-87, no valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)], resultando no valor líquido de R\$860,95 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos);

- **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA SKONIECZNY**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Especialidade de Operador de Computação, Classe "A", Padrão 11, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, inscrito no C.P.F. sob nº 023.569.689-70, no valor unitário de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$726,00 (setecentos e vinte e seis reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)], resultando no valor líquido de R\$679,45 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

II - AUTORIZAR o retorno dos mesmos no dia 19 de dezembro de 1998, sábado, em virtude da continuidade dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 23 de novembro de 1998.

a. **IVAN GRADOWSKI**
Diretor Geral

PORTARIA Nº 734/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso X, e 78, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o contido no protocolizado nº 13.774/98-TRE,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **LILIAN TOCZEK KARG**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para substituir **JOSABETE APARECIDA DE SOUZA**, como Chefe da Seção de Controle Patrimonial, durante sua Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 721/98-DG, de 20 de novembro de 1998, no período compreendido entre os dias 05 e 19 de novembro de 1998, e durante suas férias, relativas ao exercício de 1999, no período compreendido entre os dias 07 de janeiro e 05 de fevereiro de 1999.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 24 de novembro de 1998.

a. **IVAN GRADOWSKI**
Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 737/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20/04/98, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 14.751/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER sete diárias e meia ao servidor ALACIR TROJAN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, inscrito no C.P.F. sob nº 200.637.259-91, no valor unitário de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos)], resultando no valor líquido de R\$938,80 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), por motivo de deslocamento às cidades de Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Paranavai, Maringá, Apucarana, Cambé, Londrina, Toledo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão e União da Vitória, no período compreendido entre os dias 30 de novembro de 1998 e 07 de dezembro de 1998, para atender servidores deste Tribunal que procederão à instalação de drives de CD e memórias em equipamentos lotados nas Zonas Eleitorais sediadas em referidas Comarcas;

II - AUTORIZAR sua permanência no interior do Estado nos dias 05 e 06 de dezembro de 1998, sábado e domingo, em virtude da continuidade dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 25 de novembro de 1998.

a.-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 738/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20/04/98, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 14.627/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER cinco diárias e meia ao servidor OSMAR FRAGOSO FONSECA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "B", Padrão 17, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, inscrito no C.P.F. sob nº 792.373.989-72, no valor unitário de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$726,00 (setecentos e vinte e seis reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$37,24 (trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)], resultando no valor líquido de R\$688,76 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), por motivo de deslocamento às cidades de Ponta Grossa, Guarapuava, Pitanga e Ivaiporã, no período compreendido entre os dias 24 de novembro de 1998 e 29 de novembro de 1998, para atender servidores deste Tribunal que procederão à instalação de drives de CD e memórias em equipamentos lotados nas Zonas Eleitorais sediadas em referidas Comarcas;

II - AUTORIZAR sua permanência no interior do Estado no dia 28 de novembro de 1998, sábado, e o retorno no dia 29 de novembro de 1998, domingo, em virtude da continuidade dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 25 de novembro de 1998.

a.-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 739/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20/04/98, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 14.669/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER treze diárias e meia ao servidor MARCOS BERNARDINO RAMOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, inscrito no C.P.F. sob nº 128.979.768-45, no valor unitário de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$83,79 (oitenta e três reais e setenta e nove centavos)], resultando no valor líquido de R\$1.698,21 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), por motivo de deslocamento às cidades de Londrina, Cambé, Apucarana, Maringá, Paranavai, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Umuarama e Campo Mourão, no período compreendido entre os dias 30 de novembro de 1998 e 13 de dezembro de 1998, para atender servidores deste Tribunal que procederão à instalação de drives de CD e memórias em equipamentos lotados nas Zonas Eleitorais sediadas em referidas Comarcas;

II - AUTORIZAR sua permanência no interior do Estado nos dias 05, 06, 08 e 12 de dezembro de 1998, e o retorno no dia 13 de dezembro de 1998, em virtude da continuidade dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 25 de novembro de 1998.

a.-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 740/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20/04/98, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 14.670/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER cinco diárias e meia ao servidor MARCOS ARMÊNIO MILITÃO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, inscrito no C.P.F. sob nº 874.647.649-00, no valor unitário de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$726,00 (setecentos e vinte e seis reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)], resultando no valor líquido de R\$679,45 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), por motivo de deslocamento às cidades de Francisco Beltrão, Pato Branco, União da Vitória e Campo Largo, no período compreendido entre os dias 14 de dezembro de 1998 e 19 de dezembro de 1998, para atender servidores deste Tribunal que procederão à instalação de drives de CD e memórias em equipamentos lotados nas Zonas Eleitorais sediadas em referidas Comarcas;

II - AUTORIZAR seu retorno no dia 19 de dezembro de 1998, sábado, em virtude da continuidade dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 25 de novembro de 1998.

a.-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 741/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20/04/98, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 14.672/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER uma diária e meia ao servidor EMERSON LUIS LAMBERTUCCI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Auxiliar Especializado da Seção de Administração de Edifício, inscrito no C.P.F. sob nº 335.448.249-49, no valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos)], resultando no valor líquido de R\$ 238,19 (duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), por motivo de deslocamento às cidades de São José dos Pinhais, Pinhais, Piraquara e Paranaguá, nos dias 07 e 08 de dezembro de 1998, para levar equipamentos de informática a referidas localidades;

II - AUTORIZAR seu retorno no dia 08 de dezembro de 1998, feriado, em razão da continuidade do trabalho.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 25 de novembro de 1998.

a.-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 742/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20/04/98, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 14.671/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER quatro diárias e meia ao servidor **EMERSON LUIS LAMBERTUCCI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Auxiliar Especializado da Seção de Administração de Edifício, inscrito no C.P.F. sob nº 335.448.249-49, no valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$23,28 (vinte e três reais e vinte e oito centavos)], resultando no valor líquido de R\$719,22 (setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), por motivo de deslocamento às cidades de Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu, no período compreendido entre os dias 12 de dezembro de 1998 e 16 de dezembro de 1998, para levar equipamentos de informática a referidas localidades;

II - AUTORIZAR seu deslocamento no dia 12 de dezembro de 1998, sábado, e sua permanência no interior do Estado no dia 13 de dezembro de 1998, domingo, em razão da continuidade do trabalho.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 25 de novembro de 1998.

a.-**IVAN GRADOWSKI**
Diretor Geral

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA

Proc. R.T. 16649/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, passado nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 16649/98, entre partes: **MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS**, reclamante, e **UNIAO COOPERATIVA NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS E OUTROS (02)**, reclamados.

A **DOUTORA FATIMA T.L. LEDRA MACHADO**, Juíza Presidente da Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o reclamado **UNIAO COOPERATIVA NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS**, ora em local incerto e não sabido, para comparecer a esta Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba/Pr., na Rua Vicente Machado, 400, 7º andar, no dia dezoito (18) do mês de janeiro de 1.999, às 13:25 horas, para audiência inicial, a fim de responder aos termos da reclamatória trabalhista interposta pelo reclamante **MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS**, de cujo teor poderá a notificada tomar ciência na Secretaria desta Junta. Nessa audiência a notificada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por outro qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obriguem a notificada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faço expedir o presente Edital de Intimação para Audiência Inicial, a fim de ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em local de costume, na sede desta Junta, Curitiba, aos vinte e três dias do mês novembro de mil, novecentos e noventa e oito, segunda-feira.

12/100

8763

Ubiracy S.F. de Godoy
Ubiracy S.F. de Godoy
DIRETOR DE SECRETARIA

Fátima T.L. Ledra Machado
Fátima T.L. Ledra Machado
JUÍZA PRESIDENTE

DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA

Proc. R.T. 22401/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, passado nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 22401/98, entre partes: **IRENE DOS SANTOS FIRMINO**, reclamante, e **EMPLOY CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S/C LTDA. E OUTRO (02)**, reclamados.

A **DOUTORA FATIMA T.L. LEDRA MACHADO**, Juíza Presidente da Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o reclamado **EMPLOY CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S/C LTDA.**, ora em local incerto e não sabido, para comparecer a esta Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba/Pr., na Rua Vicente Machado, 400, 7º andar, no dia 09 (nove) do mês de março de 1.999, às 13:45 horas, para audiência inicial, a fim de responder aos termos da reclamatória trabalhista interposta pela reclamante **IRENE DOS SANTOS FIRMINO**, de cujo teor poderá a notificada tomar ciência na Secretaria desta Junta. Nessa audiência a notificada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por outro qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obriguem a notificada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faço expedir o presente Edital de Intimação para Audiência Inicial, a fim de ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em local de costume, na sede desta Junta, Curitiba, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e oito, terça-feira.

12/100

8764

Ubiracy S.F. de Godoy
Ubiracy S.F. de Godoy
DIRETOR DE SECRETARIA

Fátima T.L. Ledra Machado
Fátima T.L. Ledra Machado
JUÍZA PRESIDENTE

DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA

Proc. R.T. 25678/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, passado nos autos de Reclamatória Trabalhista nº RT 25678/98, entre partes: **MARIA DE JESUS SILVA**, reclamante, e **ABEL JORGE COSTA MARTINS E OUTRO (02)**, reclamados.

A **DOUTORA FATIMA T.L. LEDRA MACHADO**, Juíza Presidente da Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o reclamado **ABEL JORGE COSTA MARTINS**, ora em local incerto e não sabido, para comparecer a esta Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba/Pr., na Rua Vicente Machado, 400, 7º andar, no dia 20 (vinte) do mês de abril de 1.999, às 13:50 horas, para audiência inicial, a fim de responder aos termos da reclamatória trabalhista interposta pela reclamante **MARIA DE JESUS SILVA**, de cujo teor poderá a notificada tomar ciência na Secretaria desta Junta. Nessa audiência a notificada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por outro qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obriguem a notificada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faço expedir o presente Edital de Intimação para Audiência Inicial, a fim de ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em local de costume, na sede desta Junta, Curitiba, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e oito, terça-feira.

15/100

8765

Ubiracy S.F. de Godoy
Ubiracy S.F. de Godoy
DIRETOR DE SECRETARIA

Fátima T.L. Ledra Machado
Fátima T.L. Ledra Machado
JUÍZA PRESIDENTE

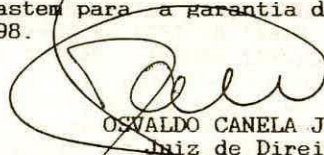
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
ROSANE APARECIDA DE BARROS
TITULAR.

="EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR B.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA- COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.="

Edital de CITAÇÃO do devedor/executado B.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 73.815.833/0001-30, na pessoa de seus representante legal, com endereço incerto e não sabido, de que por parte da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ fora proposto autos de EXECUTIVO FISCAL, autuado sob nº 051/97 em desfavor de B.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA. devendo no prazo de CINCO (05) DIAS, ser efetuado o pagamento da dívida no valor de R\$ 5.822,16 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), devidamente corrigido, atualizado e acrescido das cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia da dívida-Art. 652 do CPC. Int. Em 11.11.98.

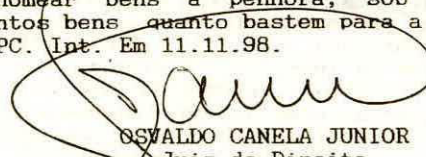
8727


OSVALDO CANELA JUNIOR
Juiz de Direito

R\$ 49,00

="EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR JORGE JAWICHE- COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.="

Edital de CITAÇÃO do devedor/executado JORGE JAWICHE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob nº 934.349.609-53, com endereço incerto e não sabido, de que por parte da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ fora proposto autos de EXECUTIVO FISCAL, autuado sob nº 002/97 em desfavor de JORGE JAWICHE, devendo no prazo de CINCO (05) DIAS, ser efetuado o pagamento da dívida no valor de R\$ 20.760,87 (vinte mil setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), devidamente corrigido, atualizado e acrescido das cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia da dívida-Art. 652 do CPC. Int. Em 11.11.98.

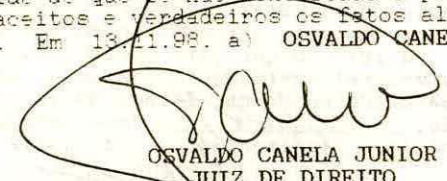

OSVALDO CANELA JUNIOR
Juiz de Direito

8728

R\$ 44,00

=" EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO NOEL CANDIDO RODRIGUES DE ALMEIDA-COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.="

Edital de CITAÇÃO do requerido NOEL CANDIDO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do CPF/MF sob nº 340.023.089-87, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de que por parte de NIRDA RODRIGUES DE ALMEIDA, fora proposta ação de AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO autuado sob nº 167/98, devendo no prazo de QUINZE (15) DIAS, apresentar resposta ao pedido querendo, sob pena de revelia, desde que por intermédio de advogado legalmente constituído, ficando desde de logo advertido de que se não contestada a presente ação presumir-se-ão como aceitos e verdadeiros os fatos alegado pelo autor-Art. 285 do CPC. Em 13.11.98. a) OSVALDO CANELA JUNIOR. Juiz de Direito.


OSVALDO CANELA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

8729

COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS CANDIDATAS DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS DO CONCURSO REALIZADO PARA AGENTE DE LIMPEZA -

DOUTOR OSVALDO CANELA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA-
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

F A Z S A B E R

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramitaram os autos de ABERTURA DE CONCURSO para o cargo de Agente de Limpeza, autuado sob nº 01/98, que participaram de referido concurso as candidatas a seguir, com suas respectivas notas :-

NOME DAS CANDIDATAS

NOTAS

■ MAURICÉIA DE FÁTIMA ADACHESKI-	9,7
■ IVONE APARECIDA SOARES-	9,5
■ LEILA PRESTES MENDES-	9,2
■ IONE DO ROCIO SOARES-	9,2
■ VERA TEREZA PRESTES DA CRUZ	9,2
■ MARIA APARECIDA SOARES	9,0
■ ELIZANGELA PATRÍCIA DE OLIV. BARCELLOS	8,0
■ CÁSSIA REGINA DE LIMA	8,0
■ CÁTIA KOJO	7,8
■ ELIZANGELA PRESTES DOS SANTOS	7,1
■ VANDERLÉIA DOS SANTOS THON	7,0
■ SOIRI TEREZINHA SCHULTZ	6,6
■ NOELI APARECIDA BARCELLOS BORGES	6,6

Sendo que a primeira classificada Srta. MAURICÉIA DE FÁTIMA ADACHESKI brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, fica pelo presente edital, devidamente INTIMADA de que no prazo de quinze (15) dias, contados desta data, deverá apresentar os documentos exigidos para a inscrição, quais sejam:

(Continuação de Edital de Intimação das candidatas que participaram do Concurso ao cargo de Agente de Limpeza).

- a)- certidão do Registro Civil;
b)- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
c)- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;

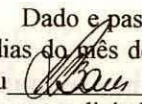
(Continuação de Edital de Abertura de Concurso- Agente de Limpeza).

d)- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

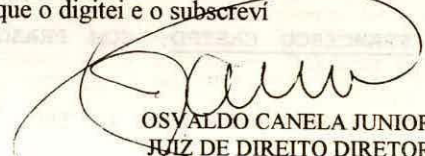
e)- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f)- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Dado e passado nesta cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu  Rosane Aparecida de Barros. Secretária da Direção do foro, que o digitei e o subscrevi

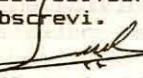
8726


OSVALDO CANELA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO DIRETOR

R\$ 208,00
Fai. 13

COMARCA DE LAPA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de Citação de CLAUDIO SALGADO MONASTIER, com residencia ignorada, para que fique ciente, que por este Juízo tramita a Ação de Execução de Título Extrajudicial, registrada sob n.º 488/98 em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA LAPA LTDA e executado CLAUDIO SALGADO MONASTIER, e ainda, para que efetue o pagamento do montante da execução no prazo de 24 horas, ou nomeie bens a penhora, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantir a execução, advertindo o mesmo que o prazo para interpor embargos é de dez dias. Em Lapa, 13 de novembro de 1998. Eu, , Giancláudio Silveira de Siqueira, Auxiliar juramentado o digitei e subscrevi.

DEUSDEBIT JOAQUIM DA ROCHA
JUIZ DE DIREITO

33 398.